
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.336, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.798.608,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.798.608,41 (Hum Milhão, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512712476059 - SEDURB	0101	339039	52.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	445041	1.000.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339039	149.700,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	24.714,19
481011912612616137 - SEDECT	0101	339039	16.800,00
481011957312616026 - SEDECT	0101	332041	44.910,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	70.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	449052	70.000,00
751012060212294813 - SEPAq	6121	339030	2.236,28
751012060212294816 - SEPAq	0106	449052	77.346,67
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	339005	2.000,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	335041	141.423,27
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	445041	17.544,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	449052	22.934,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0661	335041	22.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041	85.000,00
		TOTAL	1.798.608,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751112271933 - SEDURB	0101	449035	52.000,00
141012012201254668 - SAGRI	0101	339030	78.373,00
141012060112776235 - SAGRI	0101	334041	50.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0101	339039	21.327,00
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	1.000.000,00
481011966112596142 - SEDECT	0101	335041	35.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339030	2.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339033	5.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339039	7.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339047	2.800,00
481011969112596141 - SEDECT	0101	339036	8.000,00
481011969112596141 - SEDECT	0101	339039	16.714,19
481011969112596143 - SEDECT	0101	339033	9.910,00
722012333112016004 - JUCEPA	0261	339046	140.000,00
751012060212294813 - SEPAq	6121	449052	2.236,28
751012060212294816 - SEPAq	0106	339030	77.346,67
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339014	2.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339030	14.920,14
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339035	8.013,86
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	335041	63.105,77
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	339030	1.295,80
792011854112806184 - IDEFLOR	0261	335041	65.000,00
792011854112806184 - IDEFLOR	0261	339014	4.058,25
792011854112806184 - IDEFLOR	0261	339039	10.000,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	335041	12.021,70
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339014	14,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339033	445,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339036	202,50
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339039	2.745,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339092	79,25
792011854112806185 - IDEFLOR	0661	335041	22.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041	85.000,00
		TOTAL	1.798.608,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.706, de 12/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ